

EMENDA Nº 183/2025

Autoria: Vereador Reginaldo Luiz da Silva.

Processo/Protocolo: 137/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 15 discussão e votação
na Sessão EXTRAORDINÁRIA
18ª de 12/DEZ 2025
Mesa Diretora

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI Nº 2.375/2025, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT PARA O EXERCÍCIO DE 2026, COM A FINALIDADE DE INCLUIR PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NA ÁREA DE ESPORTE E LAZER, DESTINADA À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ILUMINAÇÃO E CERCAMENTO DA QUADRA ESPORTIVA DA COMUNIDADE OUROLANDA.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 02 discussão e votação
na Sessão EXTRAORDINÁRIA
19ª de 15/DEZ 2025
Mesa Diretora

A Câmara Municipal de Alta Floresta, Mato Grosso, APROVA nos termos que preceitua o Artigo 77-A da Lei Orgânica do Município, consoante as alterações introduzidas pelas Emendas Nº 036/2023 (DOC/TCE-MT DE 10/02/2023) e Nº 037/2024 (DOC/TCE-MT DE 17/04/2024) a presente Emenda Impositiva Individual:

Art. 1º Fica incluída na execução orçamentária e financeira prevista no Projeto de Lei nº 2.375/2025, que estima a receita, fixa a despesa do município de Alta Floresta/MT para o exercício de 2026, a seguinte programação, no valor total de **R\$ 17.250,00 (dezessete mil, duzentos e cinquenta reais)**:

I – Programação da Despesa

- **Órgão:** 09 – Secretaria de Esportes e Lazer
- **Unidade:** 002 – Direção de Esportes e Projetos
- **Função:** 27 – Desporto e Lazer
- **Subfunção:** 812 – Desporto Comunitário
- **Programa:** 0033 – Gestão da Política de Esportes e Lazer
- **Ação:** 2102 – Incentivo às Práticas Desportivas
- **Elemento de Despesa:** (determinado pela equipe técnica competente)
- **Finalidade/Objeto:** Aquisição de equipamentos para iluminação e cercamento da quadra esportiva da Comunidade Ourolanda, consistindo em: 12 refletores LED 1000W bivolt 6500K; 1 arame liso 1000m; 4 telas alambrado 16x1,80x50; 2 traves de salão 14; e serviços de caminhão munck e frete dos postes.

Parágrafo único. Fica o órgão municipal responsável **autorizado**, por intermédio de sua equipe técnica competente, a promover, se necessário, a **readequação da presente programação orçamentária**, exclusivamente para garantir a fiel execução da finalidade/objeto descrita neste artigo, não sendo tais readequações consideradas para fins de cômputo do limite de abertura de créditos suplementares previstos na Lei Orçamentária.

Art. 2º A despesa a que se refere o artigo anterior correrá à conta da anulação parcial do crédito orçamentário consignado no Anexo *Quadro de Detalhamento de Despesas – Exercício de 2026*, integrante do Projeto de Lei nº 2.375/2025, observado o seguinte desdobramento:

Emenda nº 183/2025 – RLS - Impositiva Individual ao PL 2.375/2025 (LOA-2026)

fl. 1 de 3



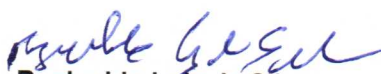
- **Órgão:** 02 – Gabinete do Prefeito
- **Unidade:** 001 – Gabinete do Prefeito
- **Função:** 04 – Administração
- **Subfunção:** 121 – Planejamento e Orçamento
- **Programa:** 0009 – Gestão Administrativa
- **Ação:** 2311 – Emendas Parlamentares Impositivas
- **Elemento de Despesa:** 3.3.50.41.00.00 – Contribuições
- **Fonte de Recurso:** 1.500.0000750 – Recursos de Emendas Parlamentares Municipais

Art. 3º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a consolidar a presente Emenda na Lei Orçamentária Anual e, se necessário, ajustar os instrumentos orçamentários correlatos (PPA 2026-2029 e LDO 2026) para sua execução fiel.

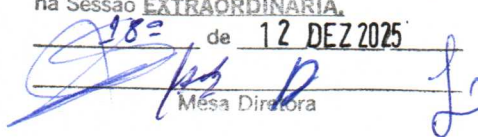
Art. 4º A presente Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

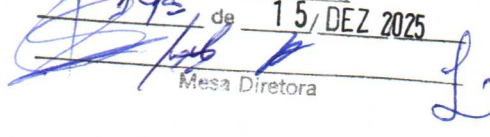
Sala das Sessões

Alta Floresta, Mato Grosso, em 27 de novembro de 2025.


Reginaldo Luiz da Silva
"Vereador Naldo da Pista"
(Republicanos)

CMAF/Separ/jts/*

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 18ª discussão e votação
na Sessão **EXTRAORDINÁRIA**.
18ª de **12 DEZ 2025**

Mesa Diretora

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 19ª discussão e votação
na Sessão **EXTRAORDINÁRIA**.
19ª de **15 DEZ 2025**

Mesa Diretora



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores vereadores,

A presente Proposição Legislativa, na modalidade **Emenda Impositiva Individual**, é apresentada com fundamento no Artigo 77-A da Lei Orgânica do Município, conforme previsão das Emendas nº 036/2023 e nº 037/2024, visando atender demanda específica da **Comunidade Ourolanda**, na área de **Esporte e Lazer**.

A emenda destina recursos no valor de **R\$ 17.250,00** (dezessete mil, duzentos e cinquenta reais) para **aquisição de equipamentos necessários à melhoria da infraestrutura de iluminação e cercamento da quadra esportiva local**, contemplando refletores LED, telas de alambrado, arame liso, traves de salão, além dos serviços de caminhão munck e frete dos postes.

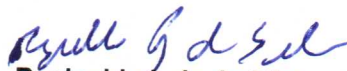
A melhoria da quadra esportiva proporcionará condições adequadas para a prática esportiva, recreação e integração comunitária, contribuindo para o bem-estar da população, especialmente crianças e jovens, fortalecendo políticas públicas de inclusão, lazer e prevenção à vulnerabilidade social.

As Emendas Impositivas configuram instrumento democrático que assegura a destinação transparente e obrigatória de recursos públicos para atender demandas reais das comunidades, tornando efetiva a participação do Poder Legislativo no aprimoramento das políticas locais.

Diante do exposto, solicito aos nobres pares a aprovação da presente emenda, e ao Poder Executivo Municipal que proceda à sua consolidação e execução conforme previsto na Lei Orçamentária Anual de 2026.

Sala das Sessões
Alta Floresta, Mato Grosso, em 27 de novembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 12 discussão e votação
na Sessão **EXTRAORDINÁRIA**
189 de 12 DEZ 2025
Mesa Diretora


Reginaldo Luiz da Silva
"Vereador Naldo da Pista"
(Republicanos)

CMAF/Separ/jts/*

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 15 discussão e votação
na Sessão **EXTRAORDINÁRIA**
192 de 15 DEZ 2025
Mesa Diretora

Emenda nº 183/2025 – RLS - Impositiva Individual ao PL 2.375/2025 (LOA-2026)

fl. 3 de 3